Proc. nº- 137/10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FLS Nº DPA

LEI Nº 3929 **DE** 12 **DE** NOVEMBRO **DE** 2010.

***Ementa*:** Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares.

Parágrafo Único – Toda estruturação e realização do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares será realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração e do Congresso Brasileiro de Cardiologia.

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal de Prevenção e Informação Sobre Doenças Cardiovasculares e Respiratórias:

I – Promoção de campanhas esclarecedoras sobre o assunto.

II – Ampla divulgação nos meios de comunicação.

III – Celebração de parcerias com Universidades e/ou Entidades da Sociedade Civil para organização de debates e palestras sobre as doenças cardiovasculares e o aprimoramento do atendimento em situações de emergência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Digitalizado com CamScanner